

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 07/06/2018

EDITAL N.º 26/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **CURSO DE DOSIMETRIA DA PENA** para assessores jurídicos do TJRR, a ser ministrado pelo Formador AIRTON VIEIRA.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como objetivo demonstrar a atualização da jurisprudência e doutrina sobre aplicação das penas e discutir aspectos controvertidos a respeito, a partir de sua experiência prática.

1.3. A carga horária de cada curso será de 16 horas/aula.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para assessores jurídicos, preferencialmente de matéria criminal do TJRR

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores de outras áreas de atuação, na ordem descrita no subitem anterior.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período de **11/06 até as 14:00 horas do dia 14/06/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 14/06/2018**, a partir das 14:30h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição, exclusivamente para este curso, será aceito até as 14:00 horas do dia 15/06/2018.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, deverão ser solicitados na forma do Anexo II e serão submetidos ao Diretor da EJURR (§ 3.º da Portaria GP 975/2015).

## 4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno devidamente inscrito será processada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser validado/efetivado na Secretaria da EJURR pelo inscrito no período em que ocorrer.

4.3. Não será validado registro feito fora do horário de tolerância ou efetivado registro não realizado por esquecimento quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.5. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.6. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário

específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual de frequência de 75% da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

## ANEXO I

### Programação

<b>Data/Hora</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>18/06</b> Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	Fixação da pena - Aspectos relevantes: Método trifásico do cálculo da pena privativa de liberdade; Primeira fase da dosimetria penal e os critérios de definição da pena-base; Teses relativas ao conceito de maus antecedentes; Pluralidade de qualificadoras – Possibilidade de reflexos na pena-base; Segunda fase da dosimetria e particularidades na estimativa da pena-provisória;	4 horas/aula
<b>18/06</b> Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	Definição da pena-provisória; Circunstâncias atenuantes e agravantes – Parâmetros de quantificação; Reincidência e maus antecedentes; Constitucionalidade do instituto; Confissão parcial, qualificada e retratada;	4 horas/aula
<b>19/06</b> Das 08:00h às 12:00h Intervalo de 10min	Concurso de atenuantes e agravantes; Terceira fase da dosimetria e o dimensionamento da pena-final: Pluralidade de causas de aumento ou de diminuição; Concurso de crimes e continuidade delitiva; Concurso formal próprio e continuidade delitiva; "Concurso de concursos" de crimes;	4 horas/aula
<b>19/06</b> Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	Pluralidade de majorantes e fração de aumento aplicada na terceira etapa da dosimetria; Pena de multa e concurso de crimes; Concurso de crimes e definição individualizada do regime prisional; Pena substitutiva e requisitos para prestação de serviços; Fixação do valor mínimo para indenização civil.	4 horas/aula